



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA nº 42/2019

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE HORÁRIO DE SERVIDOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Ouro Branco - LOM** e considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos relativos à mudança de horário do cargo de Técnico de Informática, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Considerando a necessidade do Técnico de Informática atender aos Servidores desta Casa Legislativa nos períodos da manhã e da tarde. Resolve, que o horário de expediente do Técnico de Informática será de 09:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas, com intervalo de almoço de 11:00 às 12:00 Horas.

Art. 2º O art. 46 da Lei Promulgada nº 2.301/2018 que “**Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Legislativo Municipal de Ouro Branco e Dá Outras Providências**” determinou que “**O Presidente da Câmara Municipal pode estabelecer, por ato administrativo, jornada de trabalho especial por categoria funcional ou quadro de pessoal**”.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de fevereiro de 2019.

Leandro Marcelo Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 12 / 02 / 19 a 18 / 02 / 19

Responsável